

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO,
REALIZADA EM 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

1 **Aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano 2025** (dois mil e vinte e cinco), às
2 **8h30min** (oito horas e trinta minutos), na Sala dos Conselhos do Palácio da Reitoria,
3 reuniu-se, em sessão ordinária, o Conselho Acadêmico de Ensino da Universidade
4 Federal da Bahia, sob a presidência do conselheiro Professor **Thadeu Mariniello**
5 **Silva** (EMVZ), presentes os conselheiros relacionados a seguir: Professores (as)
6 **Carina Carvalho dos Santos** (Vice-Presidente (FAR)), **Mônica Leila Portela de**
7 **Santana** (suplente da Pró-Reitora de Ensino de Graduação), **Adriano Santos Rocha**
8 **Silva** (ADM), **Maria Emília Rodrigues Regina** (EBA), **Clara Faria Trigo** (DAN),
9 **Mariana de Almeida Moraes Gibaut** (ENF), **Lucas Zangirolami Bonetti** (MUS),
10 **Fabiano Peixoto Freiman** (POLI), **Alexandra Gouvêa Dumas** (TEA), **Roberio do**
11 **Nascimento Coêlho** (ARQ), **Adil Giovanni Lepri** (FACOM), **Cláudia Albagli**
12 **Nogueira Serpa** (DIR), **Angelina Pandita Pereira** (EDC), **Mônica Angelim Gomes**,
13 **de Lima** (FMB), **Iêda Margarida Crusoé Rocha Rebello** (ODO), **Manuela Souza**
14 **Arruda** (FIS), **Mariana Cassol** (IME), **Leonardo Medeiros Vieira** (ILET), **Ana Caline**
15 **Nóbrega da Costa** (IMRS), **Denise Maria Barreto Coutinho** (IPSS), **Denilson**
16 **Santos Costa** (QUI), **Ana Cristina Souto** (ISC); o representante dos servidores
17 técnico-administrativos **André Luiz Pires de Souza Leal** e os representantes
18 estudantis **Bianca Almeida Remigio Paiva**, **Moacir Sales da Cruz** e **Gustavo**
19 **Lubarino Lima**. Como convidadas, estiveram presentes a Sr. ^a **Juliana Marta Santos**
20 **de Oliveira** (Pró - Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil) e **Simara**

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'procurador', 'mf', and 'Antônio'.

21 **Pereira Cardoso** (Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação). Havendo quórum, o
22 **Senhor Presidente** saudou os presentes, declarou aberta a sessão e deu início à
23 **Ordem do dia, item 01, Informes**. Concedida a palavra para manifestações, a
24 conselheira **Angelina Pereira** apresentou algumas preocupações da Congregação da
25 Faculdade de Educação, a saber: a operacionalização da atipicidade do semestre que
26 foi aprovada no Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão; a ausência de
27 notícia sobre o planejamento 2026.1; bem como a aprovação de projeto de lei na
28 Câmara Municipal de Salvador que institui a Bíblia Sagrada como material
29 paradidático, por ferir a laicidade do Estado e possibilitar o incentivo e validação ao
30 racismo religioso. Dito isto, a conselheira Angelina Pereira procedeu à leitura da nota
31 de repúdio da Congregação da Faculdade de Educação da UFBA acerca da
32 aprovação do PL 262-2025, que visa instituir a utilização da Bíblia Sagrada como
33 recurso paradidático nas escolas públicas e particulares do município de Salvador.
34 Logo após, o **Presidente** propôs a subscrição da referida nota pelo Conselho
35 Acadêmico de Ensino, sendo a proposta acatada por todos os conselheiros. Ao
36 contínuo, o conselheiro **Moacir Cruz** realizou uma manifestação sobre a operação
37 policial nos Complexos da Penha e do Alemão, no Rio de Janeiro, estabelecendo
38 conexões com o papel do Estado, o racismo estrutural e os desafios enfrentados pela
39 população negra e periférica no acesso e na permanência na Universidade; defendeu
40 que o enfrentamento à violência não se resolve com ações pontuais, reforço policial
41 ou mais encarceramento, mas exige compreensão sistêmica; por último, o sobredito
42 conselheiro propôs que o CAE também subscreva a nota que a Reitoria emitiu acerca
43 do massacre do Rio de Janeiro, reiterando que, se a Universidade é instrumento da
44 democracia, deve-se dar o exemplo, nas práticas cotidianas. Em seguida, a Sr.^a
45 **Juliana Oliveira** informou que o questionário referente à pesquisa realizada pelo
46 Tribunal de Contas da União sobre Assistência Estudantil de todas as Universidades
47 Federais chegou à UFBA e será repassada pela STI para os estudantes de
48 Graduação, nas modalidades presencial e EAD, solicitando que cada Unidade
49 Universitária divulgue. Com a palavra, a conselheira **Manuela Arruda** compartilhou a
50 dificuldade do Instituto de Física em efetivar a matrícula de estudantes já vinculados
51 à UFBA que desejam obter uma nova habilitação, alertando que há alunos que
52 recebem auxílio estudantil cursando disciplina sem número de matrícula ativo; além
53 disso, a sobredita conselheira reclamou que existem estudantes que estão aprovados
54 em concurso público estadual ou participando de processo seletivo para professor
55 substituto no IFBA e o setor responsável não está emitindo diploma. Na sequência, o
56 conselheiro **André Leal** alertou para a situação crítica vivenciada por servidores que

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

Manuela Arruda

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

57 atuam em secretarias de Departamentos e Colegiados, em razão da descontinuidade
58 do suporte à implementação do SIGAA após a exoneração da Superintendente
59 acadêmica, pontuando que uma das atribuições deste Conselho é cuidar da
60 adequação, qualidade, eficácia e compatibilidade dos sistemas de registros
61 acadêmicos e administrativos relacionados às atividades de ensino na Universidade.
62 Associando-se às falas anteriores, a conselheira **Denise Coutinho** mencionou a
63 exigência do Ministério da Educação de que os diplomas de nível superior sejam
64 digitais a partir de julho de 2025, o que não está sendo cumprido na UFBA, opinando
65 que tal cenário demonstra situação de precariedade e vulnerabilidade.
66 Oportunamente, o **Presidente** sugeriu listar os aspectos que não foram detalhados
67 na Resolução do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão que declarou a
68 tipicidade de semestre para que sejam apreciados no CAE e, posteriormente,
69 enviados ao CONSEPE para que seja esclarecido, indicando, ainda, que a Comissão
70 instituída para verificar as incompatibilidades do SIGAA com os regimentos da UFBA
71 se encarregue de realizar a comunicação. A conselheira **Manuela Arruda** contrapôs
72 a sugestão, exprimindo receio com o grande volume de trabalho da referida Comissão
73 e asseverando que todo o REGPG deve ser implementado no SIGAA. Nessa
74 perspectiva, a conselheira **Denise Coutinho** disponibilizou-se para receber os
75 aspectos listados no seu e-mail, para que sejam compilados e trazidos para discussão
76 no CAE na próxima reunião. Dando continuidade aos informes, o **Presidente**
77 comunicou o retorno de discussões na Comissão de Assuntos Acadêmicos, do
78 Conselho Universitário (CONSUNI), sobre questões relativas a egressos do
79 Bacharelado Interdisciplinar; informou a saída do Professor Guna Santos deste
80 Conselho, recém nomeado assessor especial de apoio de assuntos tecnológicos e de
81 processos acadêmicos da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação; informou que, na
82 última reunião do CONSUNI, o item da pauta sobre Ações Afirmativas e defesa da
83 política de cotas não foi apreciado por ter esgotado o tempo regulamentar da sessão,
84 tendo solicitado uma reunião extraordinária para essa apreciação; anunciou a
85 proposta de criação de Curso, Graduação em Inteligência Artificial, que chegará ao
86 CAE para apreciação em breve; por último, o Presidente comunicou que a minuta que
87 altera a Resolução CAE nº 11/2022 será discutida na próxima reunião ordinária deste
88 Conselho. Seguindo com as inscrições para manifestações, a Prof.ª **Mônica Santana**
89 afirmou que o calendário acadêmico está pronto, será discutido com a
90 Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) e depois encaminhado para a
91 PROGRAD, para que a PROGRAD encaminhe para o CONSEPE. O conselheiro
92 **Moacir Cruz** associou-se às falas da conselheira Manuela Arruda e do conselheiro

Edy

de
de
de

A

Moacir Cruz
Manuela Arruda
Denise Coutinho
Mônica Santana
Moacir Cruz
Manuela Arruda
Denise Coutinho
Mônica Santana
Moacir Cruz
Manuela Arruda
Denise Coutinho
Mônica Santana

93 André Leal acerca da implementação do novo sistema acadêmico, afirmando que
94 durante a implementação do SIGAA etapas fundamentais foram atropeladas;
95 defendeu que, diante das limitações do SIGAA, é preciso debater democraticamente
96 se a Universidade deseja alterar determinadas regras construídas coletivamente e
97 aprovadas neste Conselho; destacou que, enquanto as adequações normativas não
98 forem realizadas, o REGPG deve ser aplicado integralmente, ainda que por meios
99 manuais, lamentando que isso sobrecarregue os servidores técnico-administrativos;
100 classificou a questão da atipicidade do semestre como o grande desafio do momento,
101 pois exige que a UFBA viabilize os compromissos assumidos no CONSEPE; alertou
102 que o modelo atual, em que mais e mais demandas são apresentadas sem qualquer
103 ampliação da estrutura ou da equipe, reproduz o cenário que gerou a crise anterior;
104 defendeu que é responsabilidade dos Órgãos Superiores criar mecanismos, inclusive
105 excepcionais, para garantir condições materiais de execução; e reforçou que o debate
106 precisa ser orientado para a solução efetiva dos problemas, com previsibilidade e
107 análise de conjuntura. Na sequência, a conselheira **Angelina Pereira** solicitou a
108 apreciação da atualização da composição da Comissão criada para discutir e elaborar
109 a normativa referente ao ensino para pessoas com deficiência, transtorno do espectro
110 autista, superdotação e altas habilidades, transtornos de neurodesenvolvimento e
111 transtornos de aprendizagem. Diante desse apelo, o **Presidente** submeteu à votação
112 a inversão de pauta a fim de avançar para o item, considerando apenas a Comissão
113 Especial supracitada, sendo aprovada por unanimidade. **Item 07 da Ordem do dia,**
114 **Atualização da composição da Comissão Especial instituída para discutir e**
115 **elaborar a normativa referente ao ensino para pessoas com deficiência,**
116 **transtorno do espectro autista, superdotação e altas habilidades, transtornos de**
117 **neurodesenvolvimento e transtornos de aprendizagem.** O Presidente comunicou
118 a proposição para que a coordenação seja exercida pela conselheira Angelina Pereira,
119 com a seguinte composição: André Leal, Ana Caline Costa, Diego Marques, Moacir
120 Cruz, Bianca Paiva, e os membros ad hoc: Dante Bruggmann, José Gonçalo, Valnei
121 Pereira, Armando Rocha, Tatiana Vaz, Lívia Mascarenhas, Fernanda Vogler, Thais
122 Thaler, Fernanda Queiroz, Sheila Uzeda, Gabriel Mota, do Coletivo de Pessoas com
123 Deficiência, Vinícius Nascimento, do Coletivo de Pessoas com Deficiência, Richard
124 Santos e Emily Ovalhe, Coletivo das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista,
125 sendo a atualização aprovada por unanimidade. Avançando para o **item 02 da pauta,**
126 **Apreciação de atas,** o **Presidente** submeteu à apreciação e votação as Atas das
127 reuniões do Conselho Acadêmico de Ensino realizadas nos dias 23.04.2025 e
128 30.04.2025, encaminhadas previamente aos (às) Conselheiros (as), sendo aprovadas

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including names like "Manuela", "Dante", "MCE", "mf", "DC", "Dus", and "Ar".

129 por unanimidade. Item 03 da Ordem do dia, Julgamento de processos de
130 matrículas. Inicialmente, a Conselheira Mariana Cassol fez a leitura dos Pareceres
131 de deferimento referentes aos processos de nº: 23066039426/2025-51, de Lucas
132 Ferreira Guimarães; 23066026588/2025-29, de Ademario Silva Melo;
133 23066051772/2025-15, de Gabriel Oliveira da Silva; 23066040705/2025-67, de
134 Emilly da Silva Santana Souza; 23066047912/2025-42, de Mariana Siqueira
135 Almeida de Carvalho; 23066054545/2025-33, de Talita Jesus da Silva Santos;
136 23066-039829/2025-08, de Amenaide Nascimento de Santana; 23066046340/2025-
137 84, de Inácio Áquila dos Santos de Jesus; 23066046355/2025-42, de Ítalo Vaz
138 Figueiredo; 23066037270/2025-73, Valdiese Oliveira da Silva; 23066039435/2025-
139 41, de Mailin Santos Evangelista; 23066051809/2025-05, de Sofia Damasceno
140 Serra Dantas. Submetidos à discussão e votação, os supramencionados Pareceres
141 foram aprovados por unanimidade. Prosseguindo, a conselheira Mariana Cassol fez
142 a leitura dos Pareceres de indeferimento referentes aos processos de nº:
143 23066023308/2025-21 e 23066018265/2025-61, ambos do requerente Ícaro Gabriel
144 Santos; 23066018269/2025-40, de Ícaro Silva Novais; 23066051820/2025-67, de
145 Beatriz Souza da Silva; 2306046703/2025-81, de Leonardo Santos Nascimento;
146 23066018405/2025-00, de Patrícia Oliveira dos Santos; 23066034995/2025-18, de
147 Sauane Júlia Costa dos Santos Tancredo; 23066051820/2025-67, de Eduarda
148 Kamille Santos de Jesus Melo; 23066048880/ 2025-01, de Helena Cristina Reis de
149 Lima; 23066049400/2025-11, de Hellen Cristina de Sousa Borges;
150 23066051763/2025-16, de Ademario Silva Mello; 23066051769/2025-93, de Emile
151 dos Santos Vidal; 23066051792/2025-88, de Marcus Vinícius Gomes de Jesus;
152 23066048209/2025-51, de Sara Noemi dos Santos Moraes; 23066054537/2025-97,
153 de Vítor Gabriel Novais Santos Silva; 23066048896/2025-13, de Sadraque
154 Monteiro Andrade; 23066028834/2025-87, de Karen Liz Ramos Cerqueira;
155 23066054190/2025-82, de Elora Santos Silva; 23066047893/2025-54, de Maria
156 Clara Silva Hasselmann; 23066051823/2025-09, de Fátima Natali da Silva Santos;
157 23066051777/2025-30, de Juliana dos Santos; 23066047440/2025-28, de Luan
158 Santos da Silva; 23066051790/2025-99, de Lucas Cunha Nunes. Submetidos à
159 discussão e votação, os retros citados Pareceres foram aprovados por unanimidade.
160 Em seguida, a conselheira Mariana Cassol procedeu à leitura dos Pareceres de
161 indeferimento referentes aos processos de nº: 23066038882/2025-83, de José de
162 Anchieta Nepomuceno Batista da Silva; 23066038875/2025-81, de Junyander
163 Moraes de Oliveira; 23066048547/2025-93, de Sabrina de Souza Reis;
164 23066049344/2025-14, de Mirian Ravena Feliciano de Barros. Submetidos à

[Handwritten signatures and notes in blue ink at the bottom of the page, including names like 'Mariana Cassol', 'José de Anchieta', and 'Junyander Moraes'.]

165 discussão e votação, os supramencionados Pareceres foram aprovados por
166 unanimidade. Logo após, o Presidente ingressou no **item 04 da Ordem do dia,**
167 **Julgamento de processos diversos** e franqueou a palavra para a conselheira
168 **Alexandra Dumas** que procedeu à leitura do Parecer de deferimento referente ao
169 processo nº **23066049682/2025-56**, da **Faculdade de Filosofia e Ciências**
170 **Humanas**. Posteriormente, a conselheira **Claudia Serpa** fez a leitura do Parecer de
171 deferimento referente ao processo nº **00578280241/06-2025**, de **César Birschner**
172 **Lira**. Dando continuidade, a conselheira **Ana Caline Costa** procedeu à leitura do
173 Parecer de deferimento referente ao processo nº **00578483003/08-2025**, de **Renan**
174 **Silvanio Branco**. Ato contínuo, a conselheira **Carina Santos** procedeu à leitura do
175 Parecer, exarado pela conselheira Mariluce Souza favorável ao processo nº
176 **23066021860/2025-84**, do **Instituto Multidisciplinar em Saúde**. Todos os sobreditos
177 Pareceres foram aprovados por unanimidade. **Item 05 da Ordem do dia, Recurso -**
178 **Método de cálculo que será utilizada na transição extraordinária BI/CPL para os**
179 **cursos com concorrência inferir a um candidato por vaga.** Inicialmente, o
180 Presidente fez a leitura do recurso ao CAE feito pela representação estudantil sobre
181 a base de cálculo que será utilizada na transição extraordinária BI CPL para os Cursos
182 de baixa concorrência e, na sequência, submeteu à discussão o acolhimento ou não
183 do recurso. Concedida a palavra para manifestações, a conselheira **Claudia Serpa**
184 solicitou esclarecimentos sobre a defesa da representação estudantil e o elemento
185 que traz essa discussão de volta ao CAE, alegando que o recurso deve ser
186 direcionado a órgão diferente daquele que já decidiu. O **Presidente** respondeu que o
187 recurso direcionado ao CONSEPE foi exclusivo para a definição das vagas para os
188 Cursos de alta demanda e não foi acolhido; complementou que houve uma consulta
189 à Comissão de Normas do CONSUNI sobre o cabimento ou não de recurso à mesma
190 instância, tendo sido orientado a acolher o recurso, caso contrário, o requerente
191 poderia recorrer a outras instâncias. A conselheira **Claudia Serpa** destacou que, de
192 acordo com o Regimento da UFBA, a hipótese de recurso de decisão do CAE é para
193 o CONSEPE, quando não obtido o quórum necessário; além disso, a referida
194 conselheira disse que, segundo a Lei de Processo Administrativo, a única situação de
195 reconsideração é quando há decisão de autoridade, que não é o caso em comento.
196 Oportunamente, o **Presidente** apresentou as considerações listadas pela
197 representação estudantil. Dando seguimento, o conselheiro **Moacir Cruz** teceu
198 algumas considerações acerca deste recurso, a saber: destacou que houve uma
199 expansão da quantidade de alunos que vão concorrer na transição extraordinária BI
200 CPL, por isso, foi pedido que a questão fosse reavaliada; ressaltou que as duas

Handwritten signatures and notes in blue ink at the bottom of the page, including names like "Manuela", "Acasand", "MEL", "mf", "Dus", and "Free".

201 propostas, método de cálculo para Cursos com concorrência inferior a um candidato
202 por vaga e método para os Cursos com concorrência superior a um candidato por
203 vaga, foram levadas para apreciação no CONSEPE, onde foi informado que não seria
204 possível proceder dessa forma, uma vez que o recurso não havia sido apresentado
205 nos devidos termos e, por conseguinte, assumiu o compromisso de levar a questão
206 ao CAE como pedido de reconsideração. O supramencionado conselheiro solicitou
207 que este Conselho reconsidere sua posição com base nos fatos novos apresentados,
208 na controvérsia suscitada e na possibilidade de, não sendo aprovado neste momento,
209 o processo retornar ao CONSEPE para continuidade do debate, permitindo que novas
210 contribuições sejam incorporadas, alegando insuficiência da discussão anterior,
211 existência de fatos novos e necessidade de analisar as duas propostas de forma
212 integrada, sobretudo diante do problema criado ao se decidir sobre a primeira
213 proposta sem considerar a segunda, a qual não foi apresentada na primeira vez que
214 a Comissão tratou do assunto; por fim, criticou a rigidez no debate quando se trata do
215 Bacharelado Interdisciplinar. A conselheira **Carina Santos** contrapôs afirmando que a
216 segunda proposta foi devidamente explanada neste Conselho, seguindo uma
217 linearidade, que envolveu os Cursos de alta e baixa concorrência, com acolhimento e
218 definição de método de cálculo para os Cursos de baixa concorrência; expressou sua
219 compreensão sobre a natureza do recurso, entendendo que este deveria trazer
220 elemento novo para ser acolhido, e que, no caso, a intenção da representação
221 estudantil ao apresentá-lo é aderir à proposta do Instituto de Física, o que não estava
222 explícito no pedido; destacou que, embora não se trate apenas de números, a
223 demanda do Curso em processo extraordinário precisa ser considerada; contrapôs-se
224 à afirmação de rigidez nos debates que envolvem o Bacharelado Interdisciplinar,
225 lembrando que as demandas dessa modalidade sempre foram acolhidas e discutidas
226 neste Conselho; por fim, pontuou a necessidade de se ter clareza sobre os parâmetros
227 que orientam a definição de vagas, tanto para o Bacharelado quanto para a seleção
228 através do SiSU, e registrou que o fato novo relativo à aprovação não constava da
229 descrição inicial do recurso, tendo sido mencionado posteriormente. O conselheiro
230 **Adil Lepri** fez alguns questionamentos acerca do fato novo, da ampliação do número
231 de estudantes que irão concorrer no processo extraordinário e do baixo quórum na
232 reunião em que houve a deliberação, mencionados pelo conselheiro Moacir Cruz,
233 asseverando que, a depender dos esclarecimentos, não considera que tenha um
234 elemento novo extremamente relevante nesta discussão. Por sua vez, o conselheiro
235 **Moacir Cruz** respondeu que, sobre o baixo quórum na reunião, existe um limite de
236 quórum para possibilidade recursal; além disto, reiterou que qualquer estudante pode

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signatures and notes at the bottom of the page, including names like 'Carina Santos', 'Adil Lepri', and 'Moacir Cruz'.

237 concorrer nesta transição extraordinária, que é a última chance sob o cômputo do
238 coeficiente de rendimento para efeitos de classificação na passagem BI CPL. A
239 conselheira **Claudia Serpa** advertiu que o maior impacto será no Curso de Direito,
240 revelando que irá ampliar para além de 80 vagas que são ofertadas para o BI,
241 considerando 19 vagas retiradas do SiSU. A conselheira **Iêda Margarida Rebello**
242 relatou a sua experiência pessoal e da Faculdade de Odontologia com o Bacharelado
243 Interdisciplinar, opinando tratar-se de um grande diferencial desta Instituição, mas que
244 não tem sido respeitado; e solicitou à conselheira Manuela Arruda esclarecimentos
245 sobre os cálculos para definição das vagas para o Curso de Odontologia.
246 Oportunamente, a conselheira **Manuela Arruda** ponderou a motivação dos recursos
247 impetrados pela representação estudantil, explanando que, com o julgamento das
248 propostas em separado, os estudantes retiraram o apoio à proposta do Instituto de
249 Física, para os Cursos mais concorridos, e defenderam, no CONSEPE, a manutenção
250 da proposta dos estudantes, o que foi negado no CONSEPE e, após, isso o Presidente
251 deste Conselho se comprometeu a trazer a proposta de cálculo para os Cursos menos
252 concorridos para ser julgado no CAE; dito isto, a supracitada conselheira aludiu aos
253 números compartilhados pela PROGRAD, acerca da quantidade de estudantes que
254 se inscreveram para fazer o processo seletivo para o Curso de Odontologia,
255 mostrando que é diferente da quantidade que realmente ingressa no Curso, o que
256 justificou a correção no método de cálculo da proposta do Instituto de Física;
257 finalizando sua fala, a conselheira Manuela Arruda transmitiu que os estudantes estão
258 abrindo mão da proposta deles para se chegar a um meio termo, uma proposta que
259 não tem nem tantas vagas quanto a que eles solicitavam, mas também tem um
260 quantitativo de vagas um pouco maior do que o que a Comissão define. A conselheira
261 **Angelina Pereira** manifestou incômodo com a correção do número de estudantes que
262 podem concorrer nesta transição extraordinária ser considerada fato novo, indicando
263 fato novo a mudança na quantidade de propostas a serem apreciadas, que antes eram
264 três e agora são duas. Prosseguindo, o **Presidente** registrou que, embora a questão
265 do recurso na mesma instância deva ser objeto de análise futura pela Comissão de
266 revisão do Regimento Interno, ele assumiu, no âmbito do CONSEPE, o compromisso
267 de aceitar um recurso ou pedido de reconsideração fora do prazo regimental, por
268 compreender a relevância do debate; esclareceu que a apreciação poderá ocorrer em
269 duas etapas, e que o recurso ora apresentado, ainda que passível de reenvio ao CAE,
270 não observou o prazo de dez dias, tendo sido acolhido com base no referido
271 compromisso. Em relação aos impactos da eventual aprovação do recurso, o
272 **Presidente** informou que o Curso de Medicina Veterinária disponibilizará uma vaga,

Handwritten notes and signatures in blue ink at the bottom of the page. The notes include the name "Manuela Arruda" and the date "14 de maio". There are several illegible signatures and initials, including "mf", "me", and "des".

273 tendo comunicado previamente sua Congregação, sem prever resistência, diferente
274 do Curso de Odontologia que poderá opor resistência à ampliação de três para nove
275 vagas; ponderou que a definição dessas vagas neste momento ocorre sem que os
276 conselheiros tenham tido a oportunidade de consultar suas respectivas Unidades
277 Universitárias, o que seria o procedimento adequado, mas inviabilizado pelo prazo
278 exíguo, haja vista que a Coordenação e Seleção e Orientação estabeleceu o dia 21
279 como limite para notificação das vagas ao SiSU, que por sua vez deve repassá-las ao
280 MEC até o dia 28. Diante disso, o **Presidente** manifestou-se pela adequação da
281 apreciação em duas etapas, como forma de conciliar a necessidade de deliberação
282 com os prazos regimentais e institucionais. Na sequência, a conselheira **Claudia**
283 **Serpa** questionou a base normativa que fundamenta a apreciação do recurso por este
284 Conselho, afirmando que, embora tenha havido menção ao prazo de dez dias,
285 possivelmente com base no artigo 142 do Regimento Geral da UFBA, o referido
286 dispositivo é desdobramento do artigo 141, no qual estão elencadas as hipóteses de
287 cabimento de recurso nos processos acadêmicos, administrativos e disciplinares;
288 destacou que nenhuma das hipóteses previstas no artigo 141 contempla decisão do
289 CAE, tratando-se de lacuna regimental, alertando que o acolhimento do recurso com
290 fundamento em interpretação extensiva poderá criar precedente para que todas as
291 decisões do CAE venham a ser reapreciadas pela mesma instância, o que
292 comprometeria a estabilidade das deliberações; afirmou que o encaminhamento do
293 recurso à instância competente não representa quebra de autonomia, mas sim
294 observância do rito estabelecido; por fim, observou que a representação estudantil,
295 não tendo logrado êxito com sua proposta original, busca, por meio do recurso, aderir
296 à proposta do Instituto de Física. Ato contínuo, a conselheira **Manuela Arruda** realçou
297 que as três propostas em análise, do Instituto de Física, da representação estudantil
298 e da Comissão instituída para propor o método de cálculo para definição das vagas,
299 foram encaminhadas conjuntamente às Congregações, razão pela qual estas
300 deveriam ter ciência dos respectivos quantitativos; com relação ao cabimento do
301 recurso, informou que a Comissão de Normas emitiu Parecer sobre a matéria, o qual
302 foi compartilhado no grupo do CAE, sugerindo que os conselheiros que ainda tenham
303 dúvidas quanto à regulamentação do recurso ao CAE consultem o referido Parecer e,
304 caso persista questionamento acerca do processo sugerido pela Comissão de
305 Normas, que seja interposto recurso ao CONSUNI, instância competente para
306 apreciar decisões da referida Comissão. A conselheira **Angelina Pereira** procedeu à
307 leitura de um ponto específico da Lei 9.784/1999, o qual dispõe que a qualquer
308 decisão administrativa, no âmbito da Administração Pública Federal, cabe recurso à

Handwritten signatures and initials:
MER
Manuela Arruda
Angelina Pereira
Other illegible signatures and initials.

309 autoridade que o proferiu. A conselheira **Claudia Serpa** contrapôs que tal disposição
310 refere-se a decisão de autoridade e não decisão colegiada. A conselheira **Carina**
311 **Santos** registrou que a questão do cabimento de recursos ao CAE não é inédita, tendo
312 sido objeto de debate em momento anterior, há cerca de dois anos, razão pela qual
313 foi realizada consulta à Comissão de Normas; reconheceu a existência de lacuna no
314 Estatuto da UFBA e no Regimento Geral quanto à matéria, o que, a seu ver,
315 demandará discussão futura para maior clareza normativa, especialmente à luz da
316 legislação federal aplicável; esclareceu que, enquanto não houver deliberação
317 específica sobre o tema, seja no âmbito do Regimento Interno ou do Estatuto, o
318 Conselho tem seguido o direcionamento da Comissão de Normas, que sugere a
319 observância da lei federal como parâmetro; ressaltou que esse entendimento não era
320 inicialmente o seu nem o do Conselho, tendo em vista duas situações anteriores que
321 apontavam para outro encaminhamento, mas que a prática institucional está em
322 processo de aperfeiçoamento; por último, destacou que a matéria não poderá ser
323 discutida na próxima reunião, mas deverá ser objeto de debate mais aprofundado
324 futuramente, diante das divergências interpretativas existentes. Retomando a palavra,
325 o **Presidente** salientou que o recurso é enviado ao CONSEPE que está, teoricamente,
326 no mesmo nível hierárquico do CAE, apenas se a decisão for definida por divergência
327 menor do que três quintos do quórum, e, não havendo mais inscritos, submeteu à
328 votação a apreciação do recurso, sendo aprovada com vinte votos favoráveis, três
329 votos contrários e uma abstenção. A conselheira **Mariana Moraes**, fazendo uso da
330 palavra, posicionou-se a respeito da sua abstenção, cuja fala consta transcrita a
331 seguir, na íntegra, a seu pedido: "não que eu não queira acolher, mas é porque eu
332 acho que todas as congregações tiveram a oportunidade de conhecer as três
333 propostas, assim como a Enfermagem fez. Sou representante da Escola de
334 Enfermagem, para quem não me conhece e, nesta apreciação, a Escola aceitou o
335 pedido dos estudantes de quatro vagas e, por isso, eu me abstenho, porque eu
336 acredito que as Congregações tiveram a oportunidade de acolher o número solicitado
337 pelos estudantes e conhecer todos. Isso é o que a gente espera enquanto Conselho,
338 que isso tenha sido discutido nas Unidades e todas as Unidades tenham conhecido
339 as propostas. Conhecendo as propostas, eu me abstenho por já ter acolhido
340 anteriormente a proposta dos alunos, a Escola de Enfermagem ter acolhido a proposta
341 dos alunos. Inclusive vou me abster na votação porque não posso dizer pelas outras
342 Unidades se podemos ou não aumentar o número de vagas". A conselheira **Carina**
343 **Santos** sugeriu que sejam definidos com clareza os encaminhamentos da matéria,
344 considerando que ainda há discussão em curso; pontuou que determinadas Unidades

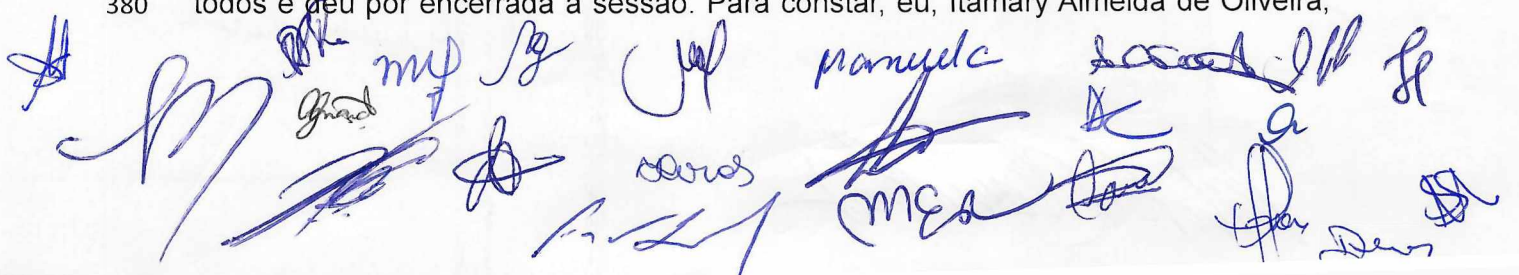
[Handwritten signatures and notes in blue ink at the bottom of the page, including names like 'Mariana Moraes', 'Carina Santos', and various initials.]

345 Universitárias podem ser mais afetadas quanto ao número de vagas, razão pela qual
346 talvez necessitem de prazo para consultar suas Congregações, ressaltando que,
347 embora as três propostas tenham sido previamente apreciadas pelas Congregações,
348 o que está sendo analisado é um recurso ou pedido de reconsideração; diante disso,
349 a sobredita conselheira propôs que, não havendo demanda significativa por novo
350 debate, sejam explicitados os encaminhamentos e concedido espaço de manifestação
351 às Unidades Universitárias mais impactadas. O conselheiro **Moacir Cruz** pontuou a
352 necessidade de deliberação sobre a matéria, destacando sua atuação em múltiplas
353 instâncias, no Centro Acadêmico do Curso de Direito, no CONSEPE, no CONSUNI,
354 na Congregação de Direito e no CAE, além de sua vivência, enquanto estudante de
355 Direito e membro do Centro Acadêmico, com as recorrentes demandas semestrais
356 junto à PROGRAD para ampliação de vagas; afirmou que, justamente por antever os
357 problemas recorrentes, foram apresentados os fundamentos que justificam a
358 diferença entre o número de vagas requisitadas e a quantidade efetivamente ofertada,
359 bem como a ampliação do espectro de ingressantes; defendeu que, passado o tempo,
360 os fatos demonstraram que a proposta anteriormente aprovada, embora não seja
361 falha, considerou um espectro que não contempla a realidade objetiva, razão pela qual
362 o momento é propício para deliberar sobre a reconsideração do tema; concluiu
363 defendendo que, diante de todo o debate realizado, o Conselho decida entre uma ou
364 outra proposta, considerando os elementos trazidos ao longo da discussão. A
365 conselheira **Claudia Serpa** solicitou vista do processo, justificando a necessidade de
366 levar a discussão à Unidade Universitária a qual representa para aprofundamento da
367 matéria; relatou que, embora tenha participado do debate e conheça as demandas do
368 Bacharelado Interdisciplinar, inclusive como ex-representante da Faculdade junto ao
369 BI e como docente, a questão em análise não se restringe à ampliação de vagas, mas
370 envolve também a supressão de vagas destinadas ao SiSU, o que exige
371 responsabilidade na deliberação. Alegando tempo inábil e a possibilidade de os
372 estudantes terem seus direitos cerceados, o conselheiro **Moacir Cruz** solicitou,
373 encarecidamente, à conselheira Claudia Serpa que suspendesse o pedido de vista.
374 Mencionando algumas divergências sobre descumprimento de prazos e a reiteração
375 da conselheira Claudia Serpa acerca da alteração da proposta ser relevante para o
376 Curso de Direito, a conselheira **Manuela Arruda** suscitou a possibilidade de reunião
377 extraordinária na segunda-feira próxima. A sugestão da sobredita conselheira foi
378 acolhida pelo Presidente. Esgotado o tempo regulamentar, os demais itens da pauta
379 não foram apreciados. Finalizando, o **Senhor Presidente** agradeceu a presença de
380 todos e deu por encerrada a sessão. Para constar, eu, Itamary Almeida de Oliveira,

TS

TS

TS



381 Assistente em Administração, lavrei a presente Ata que, se aprovada, será
382 devidamente assinada com menção a sua aprovação, estando gravados os
383 pormenores da reunião.

384 Aprovada em 08/04/2026 por unanimidade.

Aliceia

Manuela Souza Junqueira

Luiz A. L. Lima

Conceição Cristina Souto

Alcides

Mônica Santana

Mônica Cristina Cardoso da Guarda

Luiz G. J.

Margarete de Almeida Moraes

Maria J. M.

Suzana Sousa de Vasconcelos

Clara F. Trigo

Regina S.

Carina Carvalho dos Santos

Melina

Milton Campaio Jr

S. J.

Maria J. M.

F. J. J.

Maria J. M.

André Luiz P. S. L.

Denise G. L.

Elton

Gleise da Silva Brandão

Alexandra J. J.

Luiz A. L.

Murilo de Souza Pereira